



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 62 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
28.334,55 ( Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro  
Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e da outras  
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2574 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.334,55 ( Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre ( 3908 )	18.334,55
0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre ( 3957 )	10.000,00
	<hr/>
	28.334,55

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2012 - GESTÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - Livre ( 3912 )	18.334,55
0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0506 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre ( 3988 )	10.000,00
	<hr/>
	28.334,55

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 19 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA